



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 18 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 879



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 22/2024) .....	2
PORTARIA (Nº 41/2024) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
DISPENSA (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 140/2024) .....	5
DISPENSA (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 141/2024) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 22/2024)**



DECRETO Nº 22/2024, de 17 de Junho de 2024.

Define o CIRCUITO DA FESTA DE SÃO JOÃO 2024, estabelece preços públicos para os serviços a serem disponibilizados, disciplina as obrigações dos titulares de licença para a exploração de atividades de comércio informal e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Município de Gentio do Ouro a realização e organização da Festa de SÃO JOÃO 2024 que realizará de 21 a 23 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO o objetivo do Município de apoiar as manifestações tradicionais e prestigiar os costumes e a cultura popular;

CONSIDERANDO que a Festa de SÃO JOÃO da Vila de ITAJUBAQUARA é uma das mais importantes festas populares do Município, por ser a época em que se comemoram os festejos juninos, da qual se beneficia toda a coletividade, seja para explorá-la economicamente, para fins de lazer, assim como para preservação de nossas tradições culturais;

CONSIDERANDO que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem, oferece perigo aos cidadãos;

CONSIDERANDO a celebração de contratos comerciais pela administração pública municipal visando à obtenção de recursos subsidiários para o custeio dos gastos a serem despendidos, exigindo-se, em contrapartida, o cumprimento de determinadas obrigações que viabilizem o atendimento as metas estabelecidas pela organização da Festa de São João 2024;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município, tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas e adjacentes, no circuito da Festa de São João 2024, nos dias 21, 22 e 23 de Junho de 2024.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a área compreendida como CIRCUITO DA FESTA DE SÃO JOÃO 2024 na Vila de Itajubaquara, o perímetro entre a Praça São João Batista/Praça do Mercado, parte da Rua Otacílio Lima, parte da Rua Antônio Juvenal, parte da Rua Enéas Ribeiro e parte da Rua São José.

Art. 2º - Durante a execução de som no palco não será permitida a utilização de paredões, bandas ou qualquer outro tipo de som mecânico.

Art. 3º - O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator à notificação no primeiro aviso e apreensão dos equipamentos juntamente com o veículo.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Setor de Tributos ficará responsável pela expedição do Alvará para a exploração de atividades de comércio informal, após comprovação do pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)



Art. 5º - Não será permitido o exercício de atividade econômica no Circuito da Festa de São João 2024 sem o Alvará emitido pela autoridade competente do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro/Ba.

Art. 6º - Os preços relativos aos serviços disponibilizados na Festa de São João 2024 para a exploração econômica, conforme planilha abaixo:

Nº	DISCRIMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	VALOR
01	Barraca de Drinks	R\$ 150,00
01	Barraca até 4,00m2, de bebidas alcoólicas.	R\$ 300,00
02	Barraca acima de 4,00m2, de bebidas alcoólicas.	R\$ 480,00
03	Carro de Lanches, Barraca de Acarajé, Pastel e afins	R\$ 150,00
	BRINQUEDOS – infláveis, cama elástica e afins.	
01	Pequeno	R\$ 100,00
02	Médio	R\$ 150,00
03	Grande	R\$ 200,00
01	Parquinhos	R\$ 300,00
01	Barraca de Jogos - Tiro ao alvo, argolas e afins	R\$ 150,00

Art. 7º - Fica terminantemente PROIBIDO o consumo de BEBIDAS acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro em toda área do Circuito da Festa de São João 2024.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de Junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 17 de Junho de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

**PORTARIA (Nº 41/2024)**



PORTARIA Nº 41/2024, de 14 de Junho de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e,  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) ELITÂNIO MARQUÊS DE SOUZA, concursado e/ou efetivo para o cargo de Coordenador Pedagógico, período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024.

Art. 2º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) NELZITA ALVES PEIXOUTO, concursado e/ou efetivo para o cargo de Professora, período aquisitivo 2014/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 14 de Junho de 2024.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 140/2024)



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**GENTIO DO OURO**

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Processo Administrativo nº 140/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

### PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente a publicação deste, com vistas à prestação de serviços de consultoria técnica especializada na área de gestão pública, englobando o auxílio para fornecimento de informações referente à regularidade do CAUC, planejamento administrativo e governamental junto às secretarias municipais sendo acompanhamento e análise técnica dos planejamentos, e governança municipal do conjunto de CNPJ dos órgãos da administração direta do município de Gentio do Ouro- BA. conforme **planilha de cotação em anexo**.

As empresas ou pessoa física interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [gentiodoouropropostasadicionais@yahoo.com](mailto:gentiodoouropropostasadicionais@yahoo.com), ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município localizado na Praça: Vanderlino Vieira, 01 – Cep: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA (Prédio da Prefeitura), respeitando o prazo estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 18/06/2024 até 21/06/2024.**

### REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Localidade:** Município de Gentio do Ouro/Bahia;
- Local da prestação serviço e período:** **Secretaria de Finanças, sita no prédio da Prefeitura, localizada à Praça Vanderlino Vieira, 01 – CEP: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA.**
- Dias e horários da prestação do serviço:** considerando que a demanda é imediata será executado nos dias e horários que a Secretaria Municipal de Finanças assim definir, - presencial - de forma parcelada e imediata a assinatura do contrato, com prazo de 3 (três) dias para início da execução, sendo de forma presencial sem custos para esta administração. **Será exigido a presença de pelo menos 01 profissional por 3 (três) dias na semana consecutivos ou intercalados, sendo no mínimo 5 horas diárias. (Dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Finanças).**
- Periodicidade dos serviços:** Diária e parcelada - Conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças.
- Prazo de Execução: 7 (sete) meses.**

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, sem custo para este Município.



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**GENTIO DO OURO**

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Nos preços ofertados já incluem todos os tributos, hospedagem, alimentação, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os documentos **requisitos da contratação**.

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão apenas para a (EMPRESA ou pessoa física ganhadora):

**PESSOA JURÍDICA**

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) RG e CPF do representante legal da empresa.
- g) Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- h) Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br/>

**PESSOA FISICA**

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- f) Comprovante de Residência
- g) RG
- h) Curriculum



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

i) Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) -  
<https://certidoes.cgu.gov.br/>

**RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços conforme especificações solicitadas, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
3. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
4. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
6. Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas da prestação dos serviços solicitada.
7. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita e solicitada conforme a demanda do Município.
8. A contratada ficará em disponibilidade diária no Município;
9. Não será admitida a subcontratação.
10. O Município de Gentio do Ouro/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

GENTIO DO OURO- BA, 18 de junho de 2024.

*Jamile Oliveira Rios*  
Jamile Oliveira Rios  
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

### Preferência e Papel Timbrado

DADOS DA EMPRESA ou PESSOA FÍSICA		
RAZÃO SOCIAL ou (NOME):		
CNPJ ou (CPF):		
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS <b>SERVIÇOS</b> :	

IETM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNITA	V. TOTAL
Nº1	Prestação de serviços de consultoria técnica especializada na área de gestão pública, englobando o auxílio para fornecimento de informações referente à regularidade do CAUC, planejamento administrativo e governamental junto às secretarias municipais sendo acompanhamento e análise técnica dos planejamentos, e governança municipal do conjunto de CNPJ dos órgãos da administração direta do município de Gentio do Ouro- BA	MÊS	7	R\$ _____	R\$ _____

#### Local e Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ da empresa ou  
assinatura do responsável

**DISPENSA (ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 141/2024)**



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**GENTIO DO OURO**

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Processo Administrativo nº 141/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

**PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente a publicação deste, com vistas à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de recursos humanos, fornecendo informações, modo registráveis, o envio, a conferência e o acompanhamento de informações referente a implementação das fases em curso e a implantação da 4ª fase do E-SOCIAL, nesta Prefeitura de Gentio do Ouro/Bahia. Conforme **planilha de cotação em anexo**.

As empresas ou pessoa física interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **gentiodoouropropostasadicionais@yahoo.com**, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município localizado na Praça: Vanderlino Vieira, 01 – Cep: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA (Prédio da Prefeitura), respeitando o prazo estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 18/06/2024 até 21/06/2024**.

**REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) **Localidade:** Município de Gentio do Ouro/Bahia;
- b) Local da prestação serviço e período: **Secretaria de Finanças, sita no prédio da Prefeitura, localizada à Praça Vanderlino Vieira, 01 – CEP: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA.**
- c) **Dias e horários da prestação do serviço:** considerando que a demanda é imediata será executado nos dias e horários que a Secretaria Municipal de Finanças assim definir, - presencial - de forma parcelada e imediata a assinatura do contrato, com prazo de 3 (três) dias para início da execução, sendo de forma presencial sem custos para esta administração. **Será exigido a presença de pelo menos 01 profissional por 3 (três) dias na semana consecutivos ou intercalados, sendo no mínimo 5 horas diárias. (Dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Finanças).**
- d) **Periodicidade dos serviços:** Diária e parcelada - Conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças.
- e) Prazo de Execução: **7 (sete) meses.**

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, sem custo para este Município.



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Nos preços ofertados já incluem todos os tributos, hospedagem, alimentação, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os documentos **requisitos da contratação**.

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos apenas para a (EMPRESA ou pessoa física ganhadora):

**PESSOA JURÍDICA**

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) RG e CPF do representante legal da empresa.
- g) Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

**PESSOA FISICA**

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- f) Comprovante de Residência
- g) RG
- h) Curriculum
- i) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br/>



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**GENTIO DO OURO**

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

**RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços conforme especificações solicitadas, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
3. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
4. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
5. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
6. Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas da prestação dos serviços solicitada.
7. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita e solicitada conforme a demanda do Município.
8. A contratada ficará em disponibilidade diária no Município;
9. Não será admitida a subcontratação.
10. O Município de Gentio do Ouro/Ba, reserva-se no direito de impugnar a proposta de prestação de serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações necessárias para esta administração sendo analisadas pela secretaria solicitante e contidas neste chamamento.

GENTIO DO OURO- BA, 18 de junho de 2024.

*Jamile Oliveira Rios*  
Jamile Oliveira Rios  
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63  
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

### Preferência e Papel Timbrado

DADOS DA EMPRESA ou PESSOA FÍSICA		
RAZÃO SOCIAL ou (NOME):		
CNPJ ou (CPF):		
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS <b>SERVIÇOS</b> :	

IETM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNITA	V. TOTAL
Nº1	prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de recursos humanos, fornecendo informações, modo registráveis, o envio, a conferência e o acompanhamento de informações referente a implementação das fases em curso e a implantação da 4ª fase do E-SOCIAL, nesta Prefeitura de Gentio do Ouro/Bahia	MÊS	7	R\$ _____	R\$ _____

**Local e Data**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ da empresa ou  
assinatura do responsável